

da Costa e outros, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, todos com vigência de 02/04/2012 a 30/09/2012, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Deferir o registro dos atos, que passam a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 23.306, DE 26/02/2013

Processo nº 200918351-00

Origem: Centro de Valorização da Criança – CVC

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 032/2009

Responsável: Nahum Dias de Freitas

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 032/09. Centro de Valorização da Criança – CVC. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro de Valorização da Criança - CVC, relativas ao Convênio nº 032/2009, de 24 de junho de 2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para custeio de despesas relativas ao "Projeto Abrigo Raio de Luz", devendo ser expedido em favor do Sr. Nahum Dias de Freitas, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

ACÓRDÃO Nº 23.307, DE 26/02/2013

Processo nº 200916410-00

Origem: Centro Espírita Jardim das Oliveiras

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 018/2009

Responsável: Liége Maria Negrão Frota de Almeida

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 018/09. Centro Espírita Jardim das Oliveiras. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Espírita Jardim das Oliveiras, relativas ao Convênio nº 018/2009, de 27 de maio de 2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do "Serviço de Convivência e Sociabilidade", para atender crianças de 0 a 6 anos, devendo ser expedido em favor da Sra. Liége Maria Negrão Frota de Almeida, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais).

ACÓRDÃO Nº 23.308, DE 26/02/2013

Processo nº 200914234-00

Origem: Centro Comunitário Educacional São Francisco de Assis

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 039/2009

Responsável: Maria José Simões

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 039/09. Centro Comunitário Educacional São Francisco de Assis. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Educacional São Francisco de Assis, relativas ao Convênio nº 039/2009, de 29 de julho de 2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do "Serviço de Convivência e Sociabilidade", para atender crianças de 3 a 6 anos, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria José Silmões, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

ACÓRDÃO Nº 23.309, DE 26/02/2013

Processo nº 200912634-00

Origem: Grupo Assistencial Solar do Acalanto

Assunto Prestação de Contas do Convênio nº 015/2009

Responsável: Ana Maria Nascimento Araújo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 015/09. Grupo Assistencial Solar do Acalanto. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Grupo Assistencial Solar do Acalanto, relativas ao Convênio nº 015/2009, de 27 de maio de 2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do "Serviço de Convivência e Sociabilidade", para atender crianças de 0 a 6 anos, devendo ser expedido em favor da Sra. Ana Maria Nascimento Araújo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

ACÓRDÃO Nº 23.310, DE 26/02/2013

Processo nº 200912358-00

Origem: Associação da Pia União de Santo Antonio

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 010/2009

Responsável: Armínia Conceição Santos de Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 010/09. Associação da Pia União de Santo Antonio. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Associação da Pia União de Santo Antonio, relativas ao Convênio nº 010/2009, de 07 de maio de 2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do "Programa Atenção à Pessoa Idosa", devendo ser expedido em favor da Sra. Armínia Conceição Santos de Souza, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

ACÓRDÃO Nº 23.311, DE 26/02/2013

Processo nº 200911079-00

Origem: Escola Comunitária do Bairro do Tapanã

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 017/2009

Responsável: Maria do Socorro Pacheco de Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 017/09. Escola Comunitária do Bairro do Tapanã. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Escola Comunitária do Bairro do Tapanã, relativas ao Convênio nº 017/2009, de 27 de maio de 2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do "Serviço de Convivência e Sociabilidade", para atender crianças de 0 a 6 anos, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria do Socorro Pacheco de Souza, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ACÓRDÃO Nº 23.322, DE 26/02/2013

Processo nº 201106985-00

Classe: Contratos de Servidores Temporários

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Interessado: Antônio Oziris Assis de Souza e outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER. EXERCÍCIO 2011. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGISTRO DOS ATOS COM EXCEÇÃO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 06 E 07/2012.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro dos Contratos Temporários de nº 02 ao 23/2011, firmados com os servidores Antônio Osiris Assis de Souza e outros, para os cargos de Médico Auditor, Médico Regulador, Fisioterapeuta, Enfermeira, Biólogo, Técnica em Biodiagnóstico,

Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Endemias, os contratos de nº 02 ao 13/2011 tiveram vigência de 04/04/2011 até 04/04/2012, já os contratos de nº14 ao 23/2011 tiveram vigência de 04/04/2011 até 04/10/2011, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 206-209.

Decisão: Deferir o registro dos Contratos por prazo determinado de nº 05 e 09 ao 23/2011 e indeferir o registro dos Contratos por Tempo Determinado de nº 02 ao 04, e o 06 e 07/2012 que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 23.323, DE 26/02/2013

Processo nº 201207213-00

Classe: Termos Aditivos aos Contratos de Servidores Temporários

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Interessado: Júlio Cesar Imbiriba de Castro e outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER. EXERCÍCIO 2012. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGISTRO DOS ATOS COM EXCEÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02/2012.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro dos Termos Aditivos aos Contratos Temporários de nº 11/2009, 02/2011, 09/2011, 05/2011, 10/2011, 12/2011, 13/2011 e 11/2011, firmados com os servidores Júlio Cesar Imbiriba de Castro e outros, para os cargos de Médico, Médico Auditor, Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeira. O contrato de nº 11/2009 teve vigência prorrogada de 01/04/2012 até 30/10/2012, já os demais contratos, tiveram vigência prorrogada de 05/04/2012 até 30/10/2012, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Deferir o registro dos o registro dos Termos Aditivos aos Contratos por prazo determinado nº 11/09, com vigência de 01/04/12 a 30/10/2012 bem como os de nºs 09, 05, 10, 12, 13 e 11/2011, com vigência de 05/04/2012 a 30/10/2012 para os cargos de Médico, Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeira, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer e Júlio Cesar Imbiriba de Castro e outros. Recomendando ainda, que a Prefeitura realize concurso público para os cargos em análise e indeferir o registro do 1º Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado de nº 02/2012, firmado com o servidor Antônio Oziris Assis de Souza para o cargo de Médico Auditor, com vigência de 05/04/2012 a 30/10/2012 que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 23.326, DE 05/02/2013

Processo nº 484592007-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre

Assunto: Prestação de Contas de 2007

Responsável: Jean Carlos Silva Vasconcelos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Monte Alegre. Exercício de 2007. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, exercício financeiro de 2007, devendo ser expedido em favor do Sr. Jean Carlos Silva Vasconcelos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-6.680.865,26 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.328, DE 28/02/2013

Processo nº 1100022001-00 – (200406273-00)

Origem: Câmara Municipal de Brasil Novo

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 12.149/04/TCM, exercício de 2001

Interessado: Domingos José da Silva Rodrigues – (Ordenador)

Relatora: Conselheira Substituta Márcia Costa